



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL N° 449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE PONTE ALCINO DE NADAI .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominada de " ALCINO DE NADAI ", a ponte próxima ao Comércio DE NADAI , que dá acesso a cidade de Marechal Floriano – ES .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , ES, 18 de novembro de 2002 .


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

SANCIONO A SEGUINTE LEI

QUE RECEBE O N.º 449 - 2002

EM 18/11/2002


PREFEITO MUNICIPAL